

**PARECER Nº 938/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 558/2011.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre o ingresso e permanência de cães-guia para pessoas portadoras de deficiência visual nos locais públicos e privados, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade com substitutivo para adequar o projeto às multas da esfera Federal.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, avaliamos que é extremamente positiva a proposição, tendo em vista que se trata de uma demanda legítima das pessoas com deficiência. O acesso dos animais deve ser franqueado de modo amplo, garantindo que as pessoas possam transitar sem nenhum tipo de impedimento.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em 29/05/2013.

Calvo – (PMDB) - Presidente

Juliana Cardoso – (PT) - Relatora

Natalini – (PV)

Noemi Nonato – (PSB)